



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE APOSTILA Nº 01

Contrato n.º 60/2024

SEI n.º 03209.2025-9

1. ESPÉCIE: Termo de Apostila expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT em favor da empresa **MSKT Tecnologia e Serviços Especiais LTDA** - CNPJ sob o n.º 43.929.307/0001-84, vinculado ao Contrato n.º 60/2024.

2. OBJETO: Repactuação do valor mensal do Contrato n.º 60/2024, em virtude da celebração de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2025/2025 (ID 0922820), passando o valor mensal dos atuais R\$ 63.192,12 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e doze centavos) para **R\$ 70.025,16** (setenta mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir 1º de janeiro de 2025, tendo sido reajustado em 10,81% (dez vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor dos postos de trabalho, conforme planilha de cálculo sob ID 0932537 e demonstrativo de reajuste abaixo:

REAJUSTE NO SALÁRIO	
Operacional Administrativo	de R\$ 5.865,36 para R\$ 6.334,58
Técnico em Edificações.....	de R\$ 3.710,20 para R\$ 4.007,02
Téc. Elet. e Eletromecânica.....	de R\$ 3.710,20 para R\$ 4.007,02
Auxílio alimentação	de 22,00 para R\$ 23,76
Cesta básica	de R\$ 152,00 para R\$ 164,16
Diárias	de R\$ 295,00 para R\$ 318,60

2.1. Registro de variação no valor das seguintes rubricas na planilha de formação de preço, por posto de trabalho:

- a)** alteração na alíquota de contribuição do INSS para 5% (cinco por cento), e
- b)** alteração dos "TRIBUTOS" de 13,15% (treze vírgula quinze por cento) para 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento), em função da Lei nº 14.973/2024.

3. Os valores acima estão de acordo com a planilha de cálculo (ID 0932537), a Informação nº 25/2025/SCONT (ID 0932505), o despacho (ID 0933020) e a Decisão da Diretoria-Geral (ID0963862), acostados ao processo SEI nº 03209.2025-9, que integram esta Apostila, independente de transcrição.

4. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 54, 56 e 58, I, da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Convenção Coletiva de Trabalho (ID 0922820), art. 92, § 4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e itens 18.24 e 20.1, do Contrato n.º 60/2024.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 14/07/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0964953** e o código CRC **85A4BC4F**.
